



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 02 DE JULHO DE 2012.

1 Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, as quatorze horas e cinquenta
2 minutos, realizou-se a sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. Eduardo
4 Almeida da Silva, localizada no prédio da Reitoria do *Campus Universitário Reitor Aristóteles*
5 *Calazans Simões* (Maceió-AL), sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Eurico de Barros
6 Lôbo Filho, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof^a. Rachel Rocha de
7 Almeida Barros (Vice-Reitora), Prof. Valmir de Albuquerque Pedrosa (PROGINST), Prof.
8 Amauri da Silva Barros (PROGRAD), Cleide Ferreira Pinto (Rep. da PROGEP), Prof. Pedro
9 Nelson Bomfim Gomes Ribeiro (PROEST), Prof. Eduardo Silvio Sarmento de Lyra (PROEX),
10 Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA), Prof. João Carlos Cordeiro Barbirato (CTEC),
11 Prof. João Xavier de Araújo Júnior (ESENFAR), Prof^a. Gianna Melo Barbirato (FAU), Prof^a.
12 Maria de Lourdes Azevedo Moreira de Mello (FDA), Prof. Luiz Antônio Palmeira Cabral
13 (FEAC), Prof. Francisco José Passos Soares (FAMED), Prof^a. Terezinha da Rocha Ataíde
14 (FANUT), Prof. José Ivo Limeira dos Reis (FOUFAL), Prof^a. Ana Maria Ávila Mendonça
15 (FSSO), Prof. Marcos Antônio Lima Moura (ICAT), Prof^a. Tereza Cristina dos Santos Calado
16 (ICBS), Prof. Evaldo Mendes da Silva (ICS), Prof. Ig Ibert Bittencourt Santana Pinto (IC),
17 Prof. José Vicente Ferreira Neto (IGDEMA), Prof. Enildo Marinho Guedes (ICHCA), Prof.
18 Marcio Henrique Batista da Silva (IM) e Prof^a. Francine Santos de Paula (IQB).
19 Representantes Docentes: Prof. Josealdo Tonholo, Prof. Elton Lima Santos, Prof. Cicero
20 Adriano Vieira Santos, Prof^a. Elaine Cristina Pimentel Costa, Prof. Ibsen Mateus Bittencourt
21 Santana Pinto, e Prof. Antonio Passos Lima Filho. Representantes Técnicos-Administrativos:
22 Wellington da Silva Pereira, Evilázio Freire de Oliveira, João Paulo Fonseca de Almeida,
23 Risonilda Costa da Silva, José Jerônimo da Silva, Analice Dantas Santos e José Marcos
24 Gomes. Representantes Discentes: Danyel Maxwell Ferreira de Souza, Bárbara Torres
25 Chaves, Camila Vasconcelos Carnauba Lima e Wilson Jamerson Pedrosa da Silva. **PAUTA: I**
26 **- Abertura e verificação do nº. de Conselheiros presentes:** Havendo o quórum
27 necessário, o Presidente do Conselho dá início aos trabalhos da sessão. **II - Discussão e**
28 **aprovação da Ata da sessão anterior:** O Presidente esclarece que, em atendimento ao
29 disposto no artigo 33 do Regimento Interno do CONSUNI, é dispensada a leitura da ata
30 quando enviada com a devida antecedência. Prossegue encaminhando a votação do texto da
31 Ata da sessão ordinária do dia 07 de maio de 2012. **DELIBERAÇÃO:** Ata aprovada por
32 unanimidade de votos. Antes de iniciar a pauta prevista para esta sessão, o Presidente do
33 CONSUNI concede a palavra ao Conselheiro Evilázio Freire (Rep. Téc.-Adm.) o qual faz uma
34 explanação sobre a greve nacional dos Técnicos-Administrativos da IFES e em seguida
35 apresenta proposta de moção de apoio ao movimento paredista. A Conselheira Risonilda
36 Costa (Rep. Téc.-Adm.) faz uso da palavra para esclarecer que os técnicos do Hospital
37 Universitário aderiram à esta greve com bastante responsabilidade, mantendo os serviços
38 considerados essenciais e mesmo assim conviveram com diversas retaliações e pressões
39 contra o movimento. O Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) faz a defesa da
40 aprovação da moção de apoio pelo CONSUNI, nas mesmas condições que foram colocadas
41 aos docentes. O Presidente do Conselho informa que as demandas e reivindicações dos
42 técnicos, em especial os da UFAL, são consideradas justas e que a ANDIFES (Associação
43 Nacional dos Dirigentes das IFES) vem trabalhando junto ao Ministério da Educação para
44 que sejam acolhidas. Em seguida, encaminha a votação da moção de apoio, após a sua
45 leitura. **DELIBERAÇÃO:** Moção aprovada, com 38 (trinta e oito) votos favoráveis, 01 (um)
46 contrário e 01 (uma) abstenção. Prossequindo a reunião é concedida a palavra ao
47 Conselheiro Danyel Maxwell (Rep. DCE) que solicita a inclusão na pauta da ordem do dia
48 sobre o processo judicial nº. 0005494-37.2011.4.05.8000 ao qual apresenta como autor a
49 UFAL e como réu o DCE (Diretório Central dos Estudantes) e mais 07 (sete) estudantes,
50 decorrente do movimento de ocupação do Gabinete da Reitoria da UFAL ocorrido em
51 05/09/2011. O Presidente do CONSUNI Faz um resumo dos fatos, esclarecendo que se trata
52 de decisão judicial sobre os desdobramentos da reintegração de posse de 2011, no sentido
53 de evitar novas reincidências. Informa que havia encaminhado tal solicitação à Procuradoria
54 Geral da UFAL para que, junto aos elementos jurídicos referentes aos fatos ocorridos,
55 pudesse ser melhor esclarecido o assunto, sem necessariamente vir ao pleno do Conselho
56 Universitário. Entende que não está na competência da Procuradoria da UFAL a desistência
57 da ação e que tal matéria não é de competência do CONSUNI. É concedida a palavra ao Sr.
58 Paulo Cesar, Procurador Federal, o qual esclarece que a PGF é um órgão autônomo e que
59 tem plena parceria com a UFAL. Afirma que coube ao Juiz Federal entender que a ocupação



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 02 DE JULHO DE 2012.

60 ocorrida era ilegal e apenas viabilizou o seu efetivo e pleno funcionamento, com a aplicação
61 da lei e determinando multa em caso de reincidência. Tal decisão não quer tutelar a efetiva
62 participação estudantil. Independente das ações da Reitoria ou do CONSUNI a PGF irá
63 sempre tomar as providências legais necessárias. Tecnicamente não cabe à UFAL renunciar
64 ao mérito do processo em andamento. O Conselheiro Evilazio Freire (Rep. Téc.-Adm.) se
65 solidariza com os estudantes e afirma que eventos políticos como este se repetiram em todo
66 o país e não foi preciso nenhuma ação judicial. O Conselheiro Danyel Maxwell (Rep. DCE)
67 entende que sendo a Reitoria a autora do processo caberia ao Conselho Universitário
68 interferir e opinar sobre o assunto, no sentido da desistência e retirada de um processo
69 judicial injusto. Cobra da Procuradoria o mesmo empenho com relação ao andamento das
70 obras realizadas pelas construtoras na Universidade. A Conselheira Risonilda Costa (Rep.
71 Téc.-Adm.) afirma que o CONSUNI tem autonomia e legitimidade para tratar do assunto,
72 lembrando que, durante a greve de 2011 os técnicos ocuparam o hall da Reitoria e não
73 desrespeitaram nenhuma lei. Entende que a UFAL motivou o judiciário para punir os
74 estudantes, entretanto deveria apurar as arbitrariedades ocorridas no HU, um local que está
75 privatizando cinco setores da Universidade. Lembra ainda que os médicos deixaram de
76 realizar cirurgias na paralisação da semana passada e que nenhuma sanção legal foi
77 tomada. Em seguida, o Magnífico Reitor pede a Conselheira que apresente formalmente as
78 denúncias aqui reveladas para que sejam devidamente apuradas. O Conselheiro Cicero
79 Adriano (Rep.Docente) revela estar preocupado com a atual situação, pois no passado
80 haviam as mesmas situações realizadas pelo movimento estudantil e que não aconteciam
81 tais perseguições. O Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) destaca que novamente
82 estamos tratando de um assunto importante, onde os processos de criminalização das lutas
83 sociais são recorrentes na atualidade. A Conselheira Rachel Rocha (Vice-Reitora) esclarece
84 que a ação judicial é de natureza cível e não penal/ criminal. Entende que não haja nenhum
85 assunto tabu para vir ao CONSUNI e que devemos estar abertos para discutir assuntos até
86 mais graves do que este. Afirma ser preciso a comprovação de denúncias aqui relatadas e
87 não levantar calúnias, pois precisamos ter mais credibilidade naquilo que afirmamos. Seria
88 irresponsável o CONSUNI tomar posições contrárias à justiça. Todos temos que ter
89 responsabilidades, pois antigamente os estudantes assumiam as suas ações políticas
90 durante os regimes autoritários, enquanto que hoje estão pedindo para não se
91 responsabilizar pelos seus atos. O Conselheiro Pedro Nelson (PROEST) propõe que seja
92 votada a proposta de inclusão de pauta. **DELIBERAÇÃO:** A proposta de inclusão do assunto
93 em pauta obteve 14 (quatorze) votos favoráveis, 26 (vinte e seis) votos contrários e 03
94 (três) abstenções. **DECLARAÇÃO DE VOTO:** Conselheira Analice Dantas (Rep.Téc.-Adm.):
95 *"Sinto-me indignada com o posicionamento deste Colegiado em não admitir a inclusão em pauta deste*
96 *assunto, que se traduz em perseguição discriminatória aos estudantes. Da mesma forma que não*
97 *admitiu discutir a prorrogação do mandato do Diretor do HU".* Conselheiros Bárbara Torres (DCE) e
98 Wilson Jamerson (DCE): *"Faço côo com a Conselheira Analice. Mas diante da não inclusão na pauta*
99 *da reunião sobre o Regimento Universitário da matéria da recondução de Paulo Teixeira à diretoria do*
100 *HU. Diante dessa atitude do CONSUNI, como representantes dos estudantes, não tenho mais nada a*
101 *fazer aqui."* Conselheira Camila Carnaúba (DCE): *"Já apontava Verçosa(1997) sobre a importância*
102 *da participação do movimento estudantil na implantação da Universidade Federal em Alagoas, no ano*
103 *de 1961. Há de se considerar a legitimidade da Assembleia Estudantil - histórica na UFAL (com mais de*
104 *500 alunos)- realizada em 05/06/2011 que deliberou um documento de 50 pautas de reivindicações*
105 *para melhoria da Universidade. Há de se considerar, portanto, que o processo da ex-reitora Ana Dayse*
106 *contra os alunos é merecedor de, no mínimo, uma inclusão de pauta no CONSUNI para discutir*
107 *politicamente o que esse fato representa para nossa UFAL e sociedade alagoana."* Em seguida, o
108 Presidente do Conselho dá continuidade à ordem dos trabalhos da sessão. **III – Ordem do**
109 **Dia: 1) Homologação de Resoluções aprovadas "Ad Referendum" do CONSUNI:**
110 **1.1) RESOLUÇÃO Nº 27/2012: Projeto do Curso de Especialização "Lato Sensu" em**
111 **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE** oferecido pelo Centro de
112 Educação - CEDU/UFAL, na modalidade semi-presencial, em CONVÊNIO FECHADO com a
113 Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da
114 Educação (SECADI/MEC), objetivando qualificar profissionais de diferentes áreas do
115 conhecimento para incorporar o significado social e histórico da Educação em Direitos
116 Humanos. Consta nos autos o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
117 Graduação – PROPEP/UFAL, cuja análise técnica revela que o curso atende aos requisitos da
118 Resolução nº. 20/2004-CEPE/UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Resolução homologada, com 40
119 (quarenta) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **1.2) RESOLUÇÃO Nº 28/2012:**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 02 DE JULHO DE 2012.

120 **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENERGIA DA BIOMASSA** oferecido
121 pela Unidade Acadêmica Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas -
122 CECA/UFAL. O início das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo
123 reconhecimento e credenciamento conferidos pela *CAPES/MEC*. Consta nos autos o parecer
124 favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL. **DELIBERAÇÃO:**
125 Resolução homologada, por unanimidade de votos. **1.3) RESOLUÇÃO Nº 29/2012:**
126 **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DE SAÚDE** oferecido pela
127 Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas -
128 FAMED/UFAL. O início das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo
129 reconhecimento e credenciamento conferidos pela *CAPES/MEC*. Consta nos autos o parecer
130 favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL. O Conselheiro
131 Antonio Passos (Rep. Docente) defende que a UFAL não pode ficar sempre dependente dos
132 condicionamentos colocados pela CAPES para autorizar os seus cursos. Cabe à Universidade
133 criar os cursos dentro da sua autonomia independente desta relação. A Conselheira Analice
134 Dantas (Rep.Téc.-Adm.) parabeniza a iniciativa de realização deste curso, em especial pela
135 inclusão das vagas de residentes multiprofissionais. **DELIBERAÇÃO:** Resolução
136 homologada, por unanimidade de votos. **1.4) RESOLUÇÃO Nº 34/2012: PROGRAMA DE**
137 **DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE** oferecido pela Unidade Acadêmica Instituto de
138 Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Alagoas - ICBS/UFAL. O início das
139 atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e
140 credenciamento conferidos pela *CAPES/MEC*. Consta nos autos o parecer favorável da Pró-
141 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Resolução
142 homologada, por unanimidade de votos. **1.5) RESOLUÇÃO Nº 35/2012: PROGRAMA DE**
143 **DOUTORADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)** oferecido pela Unidade
144 Acadêmica Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas - CECA/UFAL. O
145 início das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e
146 credenciamento conferidos pela *CAPES/MEC*. Consta nos autos o parecer favorável da Pró-
147 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Resolução
148 homologada, por unanimidade de votos. **1.6) RESOLUÇÃO Nº 30/2012: Revalidação do**
149 **Diploma de Doutorado obtido por ROBERT FISCHER** e outorgado pela *AUSTRALIAN*
150 *NATIONAL UNIVERSITY - ANU (AUSTRÁLIA)*. O referido processo obteve parecer favorável à
151 equivalência do título apresentado, emitido pela Comissão de Revalidação instituída pelo
152 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da Unidade Acadêmica Instituto de
153 Física - IF/UFAL, em atendimento ao previsto pelo artigo 7º da Resolução nº. 24/2006-
154 *CONSUNI/UFAL*. Consta nos autos o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
155 Graduação - PROPEP/UFAL, cuja análise técnica revela o atendimento aos requisitos da
156 legislação vigente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a
157 Resolução nº. 24/2006-*CONSUNI/UFAL*. **DELIBERAÇÃO:** Resolução homologada, por
158 unanimidade de votos. O Presidente do CONSUNI informa que tendo em vista os limites
159 definidos pelo horário regimental, ficam suspensos e pendentes para a próxima sessão
160 ordinária os demais pontos de pauta. Acrescenta ainda que em virtude dos debates
161 acirrados no plenário, entende que a Universidade se constrói respeitando-se todas as
162 diferenças. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente
163 sessão, da qual, para constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário
164 dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual após lida, discutida e
165 aprovada, segue assinada pelo Magnífico Reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, por mim e pelos
166 Conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA**
167 **MENSAL DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**